



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

076/2022

PROJETO DE LEI N°

028/2022

**ASSUNTO: "INSTITUI "A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA" NO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO"**

AUTOR: PODER LEGISLATIVO - Ver. Montano Borges

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO
Vereador Montano Borges
Bancada PDT

Senhor Presidente:

O vereador Montano Borges, integrante da Bancada do PDT, usando das atribuições Legais e Regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte:

PROPOSIÇÃO – PROJETO DE LEI

Que seja encaminhado para análise das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que **Institui “A Semana Municipal da Cultura no Município de Santiago”**.

Montano Borges Ferreira
Ver. Montano Borges
Bancada PDT

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1142

Em 27 / 06 / 20 22

Às 11 hs 21 min.

Clarissa

Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO
Vereador Montano Borges
Bancada PDT

PROJETO DE LEI Nº DE JUNHO 2022

“INSTITUI “A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO”

Art. 1º Fica Instituída, “ A Semana Municipal da Cultura”, no Município de Santiago- rs.

Art. 2º. A Semana Municipal da Cultura, será comemorada anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art. 3º A Semana Municipal da Cultura tem como objetivos:

- I- O principal objetivo desta semana é conscientizar as pessoas sobre a importância, do desenvolvimento da cultura para melhorar a qualidade de vida de cada cidadão.
- II- Enaltecer as ações educativas e de conscientização sobre a temática.
- III- Possibilitar a valorização das diversas manifestações artísticas e culturais no contexto local, e também vivenciar práticas relacionadas a arte e a cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ver: Montano Borges



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO
Vereador Montano Borges
Bancada PDT

Bancada PDT

JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo a inserção das diversas manifestações culturais desenvolvidas no Município de Santiago/RS, reconhecido como a “**Terra dos Poetas**”. tendo inclusive Lei Municipal e Estadual que o definem com essa identidade. Importante dizer que os artistas que nasceram ou adotaram esta terra, levam seu nome além-fronteiras.

Podendo também experimentar diferentes vivências culturais, compreendendo assim a importância de valorizar sua identidade, incluindo o dia 05 de novembro na “**Semana Municipal da Cultura**” em função desta data ser referenciada como “Dia Nacional da Cultura” definido por lei Federal.

É de conhecimento que a Cultura tem projetado o Município de Santiago/RS sempre de forma positiva e construtiva junto os diversos canais de informação e mídia. E pela ausência de uma semana comemorativa que enalteça os artistas, trabalhadores, trabalhadoras da cultura, voluntários, produtores e ativistas, que justifica-se o presente Projeto de Lei.

Santiago, 27 de Junho de 2022.


Ver. Montano Borges

Bancada PDT